

da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos do dia nove de janeiro de dois mil e dezassete.

09 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310173076

Aviso n.º 1235/2017

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com início a 09 de janeiro de 2017, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Boto Jacinto Martins, Fausto António Silva Marçal, João Filipe Martins Correia, José Martins da Conceição Coelho, Rui Miguel Martins Boto e Vítor Manuel Correia Brás, para o exercício de funções de Assistente Operacional, área de atividade Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 2.º da tabela remuneratória única e nos termos do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro.

10 de janeiro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310170784

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 1236/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, referentes aos procedimentos concursais comuns para recrutamento de dois Assistentes Técnicos (Produção), de seis Assistentes Técnicos (Monitor de Atividade Desportiva), de dois Técnicos Superiores (Engenharia Civil), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologadas por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 9 de dezembro, de 14 de dezembro, de 21 de dezembro, respetivamente, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgadas na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/RecursosHumanos/ProcedimentosConcursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

11 de janeiro de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

310180374

FREGUESIA DE ALFENA

Aviso n.º 1237/2017

Nos termos e para os efeitos do n.º 1, alínea *a*), do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 11 de janeiro de 2017, foi aprovado por unanimidade a anulação do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2016.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

19 de janeiro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Arnaldo Pinto Soares*.

310202835

FREGUESIA DE COUTOS DE VISEU

Declaração de Retificação n.º 88/2017

Fernando Almeida Presidente da Junta de Freguesia de Coutos de Viseu:

Torna público que, por terem ocorrido algumas incorreções no texto do Regulamento n.º 51/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 14, de 19 de janeiro de 2017, que publica o regulamento dos cemitérios da freguesia, procede-se à devida retificação.

1 — No primeiro parágrafo do Preâmbulo, onde se lê:

«Na consequência da reorganização administrativa do território das freguesias, aprovada através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, resultou a agregação das extintas freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima, agora denominada freguesia de Coutos de Viseu, cuja designação foi aprovada pela Lei n.º 47/2012, de 05 de junho.»

deve ler-se:

«Na consequência da reorganização administrativa do território das freguesias, aprovada através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, resultou a agregação das extintas freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima, agora denominada freguesia de Coutos de Viseu, cuja designação foi aprovada pela Lei n.º 47/2015, de 5 de junho.»

2 — No n.º 1 do artigo 18.º, onde se lê:

«1 — A Junta de Freguesia informa os interessados do plano de ocupação do cemitério, que faz parte integrante do presente regulamento e consta no Anexo II.»

deve ler-se:

«1 — A Junta de Freguesia informa os interessados do plano de ocupação do cemitério, que faz parte integrante do presente regulamento e consta no Anexo I.»

3 — No artigo 34.º, onde se lê:

«1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 31.º ou após a notificação judicial do artigo 32.º, sem que os respetivos concessionários se apresentem a reivindicar os seus direitos, será o processo instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades exigidas, presente à reunião da Junta de Freguesia para ser declarada a prescrição a favor da Junta de Freguesia.

2 — Feita a declaração de prescrição, ser-lhe-á dada publicidade nos termos do n.º 1 do artigo 31.º»

deve ler-se:

«1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 32.º ou após a notificação judicial do artigo 33.º, sem que os respetivos concessionários se apresentem a reivindicar os seus direitos, será o processo instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades exigidas, presente à reunião da Junta de Freguesia para ser declarada a prescrição a favor da Junta de Freguesia.

2 — Feita a declaração de prescrição, ser-lhe-á dada publicidade nos termos do n.º 1 do artigo 32.º»

24 de janeiro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Almeida*.

310202008

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

Aviso n.º 1238/2017

Eng. Pedro Miguel Almeida Gonçalves, Presidente da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, faz público que:

Por seu despacho de 29 de dezembro de 2016, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única, com: Manuel Joaquim Cardoso Moreira e Jacinto Mário de Jesus Pereira, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Os trabalhadores ficarão sujeitos a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

16 de janeiro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, *Eng. Pedro Miguel Almeida Gonçalves*.

310183241